



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei LEI 2012/2023  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 12/12/2023  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

**Cria a semana da Consciência Negra  
e institui o dia 20 de novembro  
como feriado municipal no Município de  
Dona Euzébia e dá outras providências.**

O povo do Município de Dona Euzébia, por meio de seus representantes aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Vagner Gomes e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica instituída a semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, em Dona Euzébia.

Parágrafo único – A semana de que trata o caput. deste artigo deste artigo deverá ocorrer naquela em que o dia 20 de novembro faça parte.

Art.2º-Fica instituído o dia 20 de novembro – dia da Consciência Negra -como feriado no Município de Dona Euzébia.

Art.3º-A semana da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede Municipal de ensino público, com atividades destinadas a resgatar a importância Social, histórica e cultural do negro na formação da sociedade brasileira.

Art.4º- A Administração Pública Municipal, através de suas secretarias, divisões e departamentos, promoverá atividades referentes ao tema, fazendo constar no calendário oficial das festividades do Município.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia 12 de Dezembro de 2023

  
Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal